

LEI Nº 422

DE 06 DE OUTUBRO DE 1995

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO À SRA. ISAU-  
RA MACHADO TELES, VIÚVA DO EX-PREFEITO MUNI-  
CIPAL ELVÉCIO TELES DE MENEZES".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL, ESTADO DE  
MINAS GERAIS, DECRETA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PRO-  
MULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º:- FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A  
CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA À SRA. ISAUARA MACHADO TELES, VIÚVA DO  
EX-PREFEITO DE MONTE AZUL - MG., ELVÉCIO TELES DE MENEZES, NO  
VALOR DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO LEGAL VIGENTE.

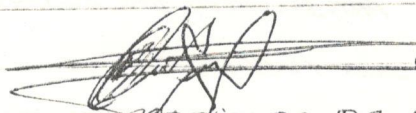
ART. 2º:- O PAGAMENTO DO BENEFÍCIO ORA CONCE-  
DIDO SERÁ PAGO NOS MESMOS MODOS DOS DEMAIS BENEFÍCIOS JÁ  
CONCEDIDOS.

ART. 3º:- REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRA-  
RIO ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL, EM 06  
DE OUTUBRO DE 1995.



JOAQUIM GONÇALVES SOBRINHO  
- PREFEITO MUNICIPAL -



DEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA  
- SECRETÁRIO DE GOVERNO -